**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 001/SCI-AP/2020**

**TRATA-SE DE PARECER REFERENTE REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS GUIMARÃES RELATIVO À PEDIDO DE PROGRESSÃO.**

Examinamos o pedido do servidor Luiz Carlos Guimarães, referente ao pedido de progressão, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 143/2009, apresentando requerimento ao setor competente.

De acordo com a legislação especifica os requisitos para a concessão do beneficio – lapso temporal, requisição ao setor competente, bem como a dotação orçamentária disponível, foram observados. O fato de o servidor estar cedido a outro órgão não o impede de progredir na carreira, de acordo com o art. 17 da Lei nº 143/2009.

É o parecer.

Tangará da Serra-MT, 04 de Fevereiro de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUCIANA DUARTE FELISBERTO**

**Controladora Interna**